



PREFEITURA DE
CANAS

Gabinete da Prefeita

OFICIO GAB. PREFEITA N.º 083/2022

Canas, 04 de Maio de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, resposta ao **OFÍCIO S.C. n.º 37/2022**, como seguem em anexo.

Sendo o que havia ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


Silvana Romeir da S. Zanin
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor

LAERTE ZANIN

DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP



PREFEITURA DE
CANAS

Gabinete da Prefeita

REQUERIMENTO N.º 21/2022 – Vereador Edison Afonso de Lima

Vimos por meio deste, informar que conforme é previsto no artigo 187, § 1º da Constituição Federal, o **Plano Diretor** é obrigatório para Municípios com mais de 20 mil habitantes e que o Município de Canas não contempla esse Plano Diretor, pois temos uma população estimada em 5.268 habitantes, segundo informações do Censo do IBGE em 2021: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/canas/panorama>.

Informo ainda, que é de interesse desta Administração a implantação do Plano Diretor, sendo iniciados os estudos no momento oportuno.

Prestadas as informações acima, solicito que seja dado ciência aos Nobres Edis, bem como a toda população de Canas, sendo lida em Sessão Ordinária, e transmitida pelas mídias sociais.


Silvana Romeih da S. Zanin
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 278

Ementa

OFICIO GAB. PREFEITA Nº083/2022 - RECEBENDO
RESPOSTA AO OFICIO SC Nº 37/2022 - REQUERIMENTO
Nº21/2022 - VEREADOR EDISON AFONSO DE LIMA.

Interessado

LAERTE ZANIN

Tipo do Documento

Ofício

Documento protocolado por **LUCIELE BUZATTO** em **05/05/2022 12:06:28**